



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, **DE 2025.**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a acerca da linha editorial da Agência Brasil, vinculada à Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), especialmente no que tange à cobertura parcial e ideologicamente orientada do conflito entre Israel e Irã, em possível desvio de finalidade da comunicação pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República sobre a linha editorial adotada pela Agência Brasil, veículo oficial da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em matérias relativas ao conflito entre Israel e Irã, e sua aparente utilização como instrumento de propaganda ideológica do atual governo federal.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- *Quais são os critérios editoriais estabelecidos atualmente pela EBC e pela Agência Brasil para a cobertura de temas de política internacional, especialmente os que envolvem conflitos armados ou disputas geopolíticas?*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

- 2- *Existe algum comitê editorial ou instância de controle que avalie a imparcialidade e veracidade das matérias publicadas pela Agência Brasil?*
- 3- *A SECOM ou a EBC têm conhecimento ou participaram de diretrizes editoriais específicas sobre a cobertura do conflito Israel-Irã? Se sim, solicita-se o encaminhamento de documentos ou orientações formais expedidas.*
- 4- *Foram registradas manifestações diplomáticas, formais ou informais, por parte da Embaixada de Israel no Brasil ou de outros países, a respeito do conteúdo das matérias publicadas? Em caso afirmativo, solicita-se o envio das comunicações recebidas e das respostas fornecidas.*
- 5- *Qual o papel da SECOM na supervisão da EBC e quais mecanismos existem atualmente para coibir o uso da comunicação estatal como veículo de propaganda político-partidária?*
- 6- *Qual é a composição atual da diretoria da EBC e da editoria-chefe da Agência Brasil? Há vínculos políticos, partidários ou ideológicos públicos entre seus integrantes e o atual governo federal? Favor encaminhar os currículos completos e respectivas nomeações publicadas em Diário Oficial.*
- 7- *Existe algum processo de verificação de imparcialidade ou pluralidade de fontes nas matérias publicadas pela Agência Brasil? Se sim, quais são os critérios objetivos adotados para garantir a neutralidade jornalística?*
- 8- *A EBC possui manuais ou protocolos internos que orientam a produção de conteúdo jornalístico sobre temas de política externa? Há previsão de consulta ou pareceres do Ministério das Relações Exteriores em conteúdos sensíveis de geopolítica internacional? Em caso afirmativo, encaminhar cópias dos documentos.*
- 9- *Considerando que a Agência Brasil é financiada por recursos públicos, qual o controle exercido pela SECOM para impedir que a linha editorial do veículo se desvie de sua finalidade institucional — qual seja, a de oferecer informação pública, objetiva, educativa e apartidária?*
- 10- *Quais medidas estão sendo adotadas pela SECOM para apurar eventuais distorções, omissões ou manipulações*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

jornalísticas, especialmente em temas relacionados à segurança internacional, terrorismo e relações exteriores?

- 11- *Existe algum mecanismo de compliance, corregedoria ou ouvidoria que possa receber denúncias sobre uso ideológico dos veículos da EBC? Caso exista, favor informar endereços e links desses canais, além de informações se foram registradas manifestações formais de parlamentares, organizações da sociedade civil ou cidadãos sobre esse tema? Solicita-se o envio dos registros recebidos e respectivos encaminhamentos.*
- 12- *A Agência Brasil já foi advertida, notificada ou recebeu recomendações de órgãos como a Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas da União (TCU) ou Itamaraty por eventual afronta aos princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade em sua cobertura editorial? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópias dessas manifestações.*
- 13- *Qual é a política da Agência Brasil quanto ao uso de fontes com vínculos ideológicos ou partidários, como o professor Ronaldo Carmona, mencionado em matérias recentes, que tem histórico de militância política? Existe algum critério de pluralidade para equilibrar pontos de vista divergentes nas reportagens?*
- 14- *Qual foi o custo estimado da produção e divulgação das matérias mencionadas — “Conheça o programa secreto de Israel que pode ter 90 bombas atômicas” e “Entenda as origens do conflito entre Israel e Irã”? Foram empregados recursos do orçamento público ou projetos com financiamento internacional? Favor informar os custos e documentos comprobatórios.*
- 15- *A SECOM reconhece que o enquadramento editorial utilizado em tais matérias, pode ser interpretado como relativização ou apologia a regimes autoritários e a grupos armados com histórico de atentados terroristas? Há disposição da pasta em rever diretrizes editoriais e garantir maior equilíbrio e respeito à democracia e aos direitos humanos?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República entenda como pertinentes, considerando o





princípio da transparência na administração pública e a obrigação constitucional de zelar pela neutralidade dos meios estatais de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Brasil, mantida com recursos públicos e vinculada à EBC — empresa estatal subordinada a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República —, tem a responsabilidade de oferecer informação jornalística de forma imparcial, transparente e equilibrada, cumprindo os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade no uso da comunicação pública.

No entanto, vêm sendo registradas críticas contundentes à cobertura promovida pela Agência Brasil sobre temas sensíveis da política internacional, especialmente no que tange ao conflito envolvendo Israel e o Irã¹. Em reportagem publicada no dia 19 de junho do corrente ano, intitulada “*Conheça o programa secreto de Israel que pode ter 90 bombas atômicas*”, o veículo traça um paralelo entre o programa nuclear israelense e o do Irã, omitindo propositalmente informações essenciais sobre as ameaças existenciais que Israel enfrenta, como as declarações do regime iraniano de que pretende eliminar o Estado judeu do mapa e o financiamento, por parte do Irã, de organizações terroristas como o Hamas e o Hezbollah.

A ausência de contextualização histórica e geopolítica, bem como a tentativa de relativizar as ações de grupos terroristas, torna-se ainda mais evidente na matéria “*Entenda as origens do conflito entre Israel e Irã*”, que caracteriza o Irã como líder de um suposto “*eixo de resistência islâmica*” e cita, sem crítica ou contraponto, atores reconhecidamente envolvidos em ataques contra civis inocentes e atentados internacionais.

Salienta-se, que tal abordagem, parcial e enviesada, não condiz com os princípios do jornalismo público.

¹ <https://www.contrafatos.com.br/sob-controle-de-lula-agencia-brasil-assume-discurso-anti-israel-e-favoravel-ao-ira/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Diante desse cenário, o conteúdo publicado pela Agência Brasil, ao omitir fatos relevantes e apresentar enquadramentos favoráveis ao regime iraniano — uma teocracia repressiva — em detrimento de Israel — uma democracia consolidada —, pode configurar uso indevido de meio de comunicação estatal para fins de doutrinação ideológica e manipulação da opinião pública.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 23/06/2025 15:57:28.663 - Mesa

RIC n.3743/2025



* CD 259733177300 *